



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Decreto nº 036/2016 de 29/02/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulações, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO				
	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
	15.452.0012-1.006	Realização de Obras		
430	4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	60.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentarias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REDUÇÕES				
	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
	15.452.0012-2.020	Manutenção de Secretaria		
443	3.3.90.39.00	1 Ots Serv Terc-P. Jurídica	60.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 29 de fevereiro de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -